

LEI Nº13/2020.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA - SP, O MÊS "DEZEMBRO VERDE", DEDICADO ÀS AÇÕES EDUCATIVAS E DE REFLEXÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS”.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte **PROJETO DE LEI:**

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, o mês "Dezembro Verde", dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º A instituição do "Dezembro Verde" tem como objetivos:

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;

II - Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Nova Aliança;

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 18 de Março de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escrituraria Exp. Administrativo